

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210332 -PE Nº 064/2021.

PRAZO: 109 (CENTO E NOVE) DIAS ACRESCIDOS- Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO Aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Município de Itaituba.

FIRMA CONTRATADA: F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME CNPJ: 23.554.852/0001-26

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI:

NF-000.0002.256 - ITENS	NF-000.0002.257 - ITENS	NF-000.0002.258 - ITENS	NF-000.0002.259 - ITENS
053989	027894	027895	053989
027872	027895		065318
065334			065333
065318			027895
027894			065334
027895			011962
041104			011958
			027872
			027894

JUSTIFICATIVA:

A LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art.**

12. "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". A determinação atrela-se o atendimento ao público e interessados que compõe a Educação Brasileira, que para tal necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se supridos ofertarão bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois a aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos, proporcionará ambientes higienizados por mais tempo, assim como segurança da saúde humana. Ressaltando ainda, que as escolas além de serem receptoras de livros e pessoas são Instituições receptoras de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar, fator que reforça a necessidade em manter o ambiente com a certeza de higienização e desinfecção por tempo integral. Diante da precisão em assegurar ambientes saudáveis, fator inadiável, a Secretaria Municipal de Educação fez aquisições dos produtos elencados no contrato de nº 20210332, que por razões da vigência (13.10.2021 – 13.10.2022), portanto, da escassez temporal PARA EFEITO DAS QUITAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, necessário de faz a concessão da extensão temporal ao contrato nº 20210332. Diante da exposição, esta Secretaria justifica junto á Diretoria de Compras da PMI, nos termos da legislação em vigor, a precisão do atendimento ao que requer o presente **OBJETO:** 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20210332, POR 109 DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VÇA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 12.10.2022